



**LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada a realização do **13º Enduro de Tabuleiro do Norte - TAPIOR**, na forma que *indica*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização do 13º Enduro de Tabuleiro do Norte - TAPIOR.

**Parágrafo único.** A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr Gilmário Pinto Martins, que dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre a prestação de contas.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de abril de 2014.



José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

